



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

Dispõe sobre preenchimento temporário de uma vaga de estagiário do Curso de Estatística, por estagiário do Curso de Ciências Contábeis, por necessidade de serviço da Secretaria Judiciária.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando a necessidade de serviço, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o preenchimento temporário de uma (01) vaga de estagiário do Curso de Estatística por uma (01) vaga de estagiário do Curso de Ciências Contábeis, por necessidade da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**OSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do TRF 5ª Região